



LEI N.º 7.918, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2018 a 2020, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2018;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2018/2020;



- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
 - c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
 - d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - f) evolução do patrimônio líquido;
 - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
 - i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexo de Riscos Fiscais;
- V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providencias a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45. § único) – Ata do Patrimônio; e
- VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018/2021, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 7.884 de 09 de agosto, de 2017.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.



CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

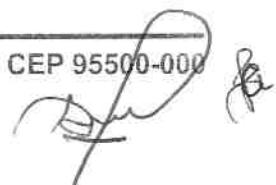
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2018 com os respectivos créditos orçamentários;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (cinco por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos :

- a) cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.



b) para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2018 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.





Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio, Termo de Parceria conforme a legislação vigente.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficiante de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.



§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.



Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

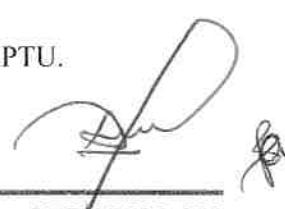
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2018, devendo legislação específica dispor sobre:

- Município:
- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
 - b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.





c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2017, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

REFORMA DE DIRETRIZES CBCAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	20.317,50
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Valor Próprio	0,00
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Total	20.317,50
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos		
Ação	2003	Serviços de Ouvidoria, Informatização e Auxílio a População		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter auxílio a população através da ouvidoria e informática;		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	400.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	400.000,00
Ação	2004	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas na gestão administrativa		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	3.325.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	3.325.000,00
Ação	2005	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as remunerações e encargos		
TOTAL ÓRGÃO				4.079.337,50

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO				
Função	04	ADMINISTRAÇÃO				
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Manter atividades desenvolvimentadas				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00		
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	5.000,00		
Ação	2007	Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	16.000,00		
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	16.000,00		
Ação	2008	Manutenção da JARI				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Auxiliar desenvolvendo soluções para conflitos de trânsito				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	500,00		
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0116	Gestão Democrática e Participativa	Valor Total	500,00		
Ação	1056	Criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Proporcionar um ambiente de debates entre os vários setores para modernização e democratização da gestão.				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	4.500,00
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor Próprio	0,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Terceiros	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Total	4.500,00
Programa	0116	Gestão Democrática e Participativa		
Ação	2129	Manut. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Mantener as ações operacionais do CDES.		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Mantenção das ações de divulgação das propostas no Plano de Governo.		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	252.475,00
SubFunção	181	POLICIAISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Coordenar Ações de Segurança	Valor Total	252.475,00
Ação	2131	Ações de Articulação de Segurança		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Mantener as ações de parcerias com as esferas de governo estadual e federal e aproximação com a comunidade.		
Unidade	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	6.125,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	6.125,00
Ação	2011	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas		

ANEXOS DE ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função	02	JUDICIÁRIA
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Ação	2012	Manutenção da PGM - Procuradoria Geral do Município
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Manter as atividades desenvolvidas
Unidade	04	FUNDO DA DEFESA CIVIL
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	0117	Coordenar Ações de Segurança
Ação	2132	Manutenção da Defesa Civil
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Proporcionar estruturas de prevenção e intervenção nas ações de combate as calamidades públicas, fenômenos naturais e epidemias.
Unidade	05	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
Função	02	JUDICIÁRIA
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Ação	2013	Manutenção da FURP-Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Manter e reestruturar a PGM
Unidade	06	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	124	CONTROLE INTERNO
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Ação	2014	Manutenção da Unidade de Controle Interno -UCI
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas pela Unidade

ANEXOS DE METAS MONTAÑAS 2018

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Ação	2010	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Ampliar as discussões sobre a temática da melhor idade
TOTAL ÓRGÃO		
		Unidade Medida
		Valor Próprio
		Valor Terceiros
		Valor Total
		10.000,00
		10.000,00
		3.050.590,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	11.883.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	Valor Total	11.883.000,00
Ação	2042	Manutenção do Departamento Administrativo - DAD		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Desapropriar imóveis para utilização pública		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	5.000,00
Ação	1059	Ampliação das Instalações Administrativas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Melhorar a gestão através da aquisição de equipamentos modernos e técnicos para agilização do atendimento ao contribuinte.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	2.751.562,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	2.751.562,00
Ação	2133	Fomento à Escola de Governo		
Subtítulo				
Finalidade		Incentivar, principalmente a qualificação dos novos servidores concursados, ministrando cursos periódicos com temas voltados para melhoria da administração pública.		
Metas				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão		03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	5.000,00
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	5.000,00
Ação	2134	Promoção da Reforma Administrativa		
Subtítulo				
Finalidade		Promover adequações administrativa no plano de carreira dos servidores, bem como no Regime Jurídico Único, visando a valorização dos servidores em geral.		
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	10.000,00
Ação	2135	Revisão da Matriz Salarial		
Subtítulo				
Finalidade		Rever padrões salariais dos servidores em geral, visando adequações as legislações pertinentes ao assunto.		
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	442.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	Valor Total	442.000,00
Ação	2043	Mantenção do Departamento de Compras - DEC		
Subtítulo				
Finalidade		Manter as atividades vinculadas ao setor de compras, visando atender as necessidades e demandas de todas as secretarias.		
Metas				
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	130.000,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	130.000,00
Ação	2038	Manutenção administrativa do FAPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade	Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função 09	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
SubFunção 272	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Programa 0013	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Ação 2039	Gestão e Manutenção do FAPS	10.100.000,00	0,00	10.100.000,00
	Manutenção das aposentadorias e pensões			

Subtítulo Finalidade Metas

Unidade	Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função 09	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
SubFunção 272	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Programa 0013	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Ação 2040	Gestão e Manutenção do FAPS	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00
	Manutenção dos benefícios previdenciários			

Subtítulo Finalidade Metas

Manter o pagamento de benefícios

Unidade	Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função 28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
SubFunção 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.382.000,00	0,00	19.382.000,00
Programa 9999	Reserva de Contingência			
Ação 9998	Reserva de Contingência do FAPS	19.382.000,00	0,00	19.382.000,00

Subtítulo Finalidade Metas

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Unidade	Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função 04	ADMINISTRAÇÃO	1.001.700,00	0,00	1.001.700,00
SubFunção 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa 0003	Gestão Administrativa - SEMAF			
Ação 2044	Manutenção do Departamento Financeiro - DEF	1.001.700,00	0,00	1.001.700,00

Subtítulo Finalidade Metas

Realizar o controle, arrecadação e escrituração das receitas e despesas municipais, assim como aplicação dos recursos dentro das normais constitucionais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		Unidade Medida	
		Valor Próprio	2.000.000,00
		Valor Terceiros	0,00
		Valor Total	2.000.000,00

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	0000	Encargos Especiais
Ação	0001	Amortização de Dividas Parceladas

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	0000	Encargos Especiais
Ação	0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas

Subtítulo
Finalidade

	Unidade Medida	
	Valor Próprio	1.500.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	1.500.000,00

Subtítulo
Finalidade

	Unidade Medida	
	Valor Próprio	400.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	400.000,00

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência

Subtítulo
Finalidade

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
---------	----	-------------------------

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	05	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	
Ação	2045	Mantenimento do Departamento de Administração Tributária - DAT	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter e incrementar as ações voltadas a arrecadação municipal através da fiscalização tributária, com revisão e adequação das normais tributárias, bem como qualificar a equipe técnica para melhor atender os contribuintes.	
Unidade	05	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	
Ação	1060	Apóio a Atividades de Educação Fiscal	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Incentivar a educação ao cidadão a exigir notas fiscais quando de suas aquisições, visando premiações futuras.	
Unidade	05	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	
Ação	1061	Atualização Monetária dos Imóveis Rurais	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Atualizar periodicamente os imóveis rurais de acordo com legislação vigente.	
Unidade		Unidade Medida	
Função		Valor Próprio	1.434.000,00
SubFunção		Valor Terceiros	0,00
Programa		Valor Total	1.434.000,00
Ação			
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Subtítulo	Finalidade	Metas	Unidade	Medida	Valor Próprio	Valor Tercelhos	Valor Total	
	06	FUNREBOM- FMR CORPO DE BOMBEIROS												
	06	SEGURANÇA PÚBLICA												
	182	DEFESA CIVIL												
	0119	Gestão e Manutenção do FUNREBOM												
	2136	Manutenção do FUNREBOM												
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														
<hr/>														

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	Valor Total
Ação	2033	Manutenção do Depto. de Proteção Social Especial - PSE	
Subtítulo			
Finalidade		Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial de Média e de Alta complexidade	
Metas		Serviços de acolhimento institucional em diferentes equipamentos para indivíduos e famílias.	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	Valor Total
Ação	2034	Manutenção do Depto. de Proteção Social Básica PSB	
Subtítulo			
Finalidade		Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica.	
Metas			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros
Programa	0115	Proteção Social de Alta Complexidade	Valor Total
Ação	2127	Manutenção de Acolhimento a Idosos	
Subtítulo			
Finalidade		Manutenção do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.	
Metas		Mantener a capacidade de acolhimento para 25 idosos em situação de risco e vulnerabilidade social por mês.	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio
SubFunção	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Valor Terceiros
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total
Ação	2124	Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência	
Subtítulo			
Finalidade		Manutenção dos serviços especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.	
Metas		Atendimentos de 100 usuários por mês.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 2.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total 2.000,00
Ação	2115	Mantenção do Programa BPC na Escola	
Subtítulo			
Finalidade	Acesso e permanência de pessoas com deficiência, beneficiários do BPC na escola.		
Metas	Aplicar em 100% os questionários do BPC na escola.		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 1.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 60.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total 61.000,00
Ação	2119	Mantenção do Programa Criança Feliz	
Subtítulo			
Finalidade	Acompanhamento do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS.		
Metas	Cobertura de 100% dos acompanhamentos pactuados do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS.		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 50.400,00
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total 50.400,00
Ação	2125	Manutenção das Ações do PETI	
Subtítulo			
Finalidade	Ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil.		
Metas	Executar o plano de ação estratégica do Programa de erradicação do Trabalho Infantil.		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 380.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros 60.000,00
Programa	0115	Proteção Social de Alta Complexidade	Valor Total 440.000,00
Ação	2128	Mantenção da Casa da Criança	
Subtítulo			
Finalidade	Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social.		
Metas	Manter a capacidade de 20 acolhidos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão		04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
Unidade	01		FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 100.000,00
SubFunção	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0004		Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	Valor Total 100.000,00
Ação	2035		Manutenção dos Benefícios Eventuais	
Subtítulo				
Finalidade			Atender as necessidades básicas e emergenciais de indivíduos e famílias , em caráter suplementar e provisório.	
Metas			Mantiver os benefícios eventuais com a distribuição de materiais, bens ou serviços gratuitamente.	
Unidade	01		FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 29.956,80
SubFunção	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 270.000,00
Programa	0113		Proteção Social Básica - PSB	Valor Total 299.956,80
Ação	1054		Construção do CRAS Várzea	
Subtítulo				
Finalidade			Construir um CRAS para referenciar indivíduos e famílias do território Várzea.	
Metas			Ampliação da cobertura do atendimento/acompanhamento das famílias em 10%.	
Unidade	01		FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 563.000,00
SubFunção	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 154.800,00
Programa	0113		Proteção Social Básica - PSB	Valor Total 717.800,00
Ação	2116		Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante	
Subtítulo				
Finalidade			Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos.	
Metas			Promover o acesso a 50% de pessoas com deficiência e pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social a toda rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas.	
Unidade	01		FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida
Função	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros 75.000,00
Programa	0113		Proteção Social Básica - PSB	Valor Total 75.000,00
Ação	2117		ACESSUAS Trabalho	
Subtítulo				
Finalidade			Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.	
Metas			Mobilizar 1.000 pessoas para as ofertas do Programa ACESSUAS Trabalho.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB
Ação	2118	Mantenimento do Centro de Geração de Renda
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB
Ação	2120	Mantenimento do Incentivo de Convivência e Cidadania
Subtítulo		
Finalidade		Convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Metas		Ampliar em 50% a cobertura do atendimento para crianças e adolescentes.
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação	1055	Estrut. Rede Serviços Proteção Social Especial-Aquis. de Bens
Subtítulo		
Finalidade		Estruturar a Rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Metas		Aquisição de Bens do Termo de Convênio 842275/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário cfe.
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação	2123	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
Subtítulo		
Finalidade		Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.
Metas		Implementar o serviço de abordagem social especializado; Redução da reincidência do ato infracional; Manter a cobertura do serviço especializado e continuado a família e indivíduos em situação de violação de direitos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	Medida	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função 02	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			0,00	
Função 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa 0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS				
Ação 2032	Manutenção do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente				

Subtítulo Finalidade Metas

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade	Medida	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade 03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL				
Função 04	ADMINISTRAÇÃO				
SubFunção 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa 0014	Gestão e Manutenção do PROCON				
Ação 2041	Manutenção do PROCON				

Subtítulo Finalidade Metas

Garantia de direitos do consumidor.
Aumentar a cobertura do serviço em 44%; Aprimorar os atendimentos.

Unidade	Medida	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade 03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL				
Função 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa 0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Ação 2126	Manutenção do Conselho Tutelar				

Subtítulo Finalidade Metas

Ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes; Valorização da criança e do Adolescente enquanto cidadão de direitos e deveres.

Unidade	Medida	Unidade	Medida
Unidade 03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL		
Função 11	TRABALHO		
SubFunção 334	FOMENTO AO TRABALHO		
Programa 0113	Proteção Social Básica - PSB		
Ação 2121	Trabalho e Inclusão Produtiva		

Subtítulo Finalidade Metas

Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.

Subtítulo Finalidade Metas

Viabilizar atendimento através do SINE; Ofertar 37 vagas de emprego mensais; Preencher 5 vagas de emprego mensais; Trabalhadores contratados 6 mensais; Trabalhadores contratados do seguro desemprego 1 mensal.

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
Função	11	TRABALHO	
SubFunção	334	FOMENTO AO TRABALHO	
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	
Ação	2122	Frentes Emergenciais de Trabalho	
Subtítulo			
Finalidade		Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.	
Metas		Ofertar 30 bolsas por ano para o Programa Frentes Emergenciais de Trabalho.	
TOTAL ÓRGÃO			4.778.460,48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Ação	2137	Mantenção do Programa de Alimentação Escolar/Ens.Fundamental
Subtítulo		
Finalidade	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº 456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.	
Metas	Manutenção da alimentação escolar para 2.189 alunos de acordo com o censo escolar; Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar.	
Metas PNE e PME:	01,02 e 07.	
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0123	Qualificação Pedagógica
Ação	1065	Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos
Subtítulo		
Finalidade	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.	
Metas	Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0; Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5; Reducir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar;	
Metas PNE e PME:	04, 07, 08 e 15.	
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0123	Qualificação Pedagógica
Ação	1067	Qualificar e Ampliar o Atendimento Educacional Especializado
Subtítulo		
Finalidade	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através do acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.	
Metas	Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0; Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5; Reducir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar;	
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais que não tenham atingido esse nível de ensino;	Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.	
Unidade	Medida	IBEB
Valor Próprio		0,00
Valor Terceiros		8.000,00
Valor Total		8.000,00
Unidade	Medida	IBEB
Valor Próprio		0,00
Valor Terceiros		30.000,00
Valor Total		30.000,00

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida ano, alunos, coeficiente
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 5.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total 5.000,00
Ação	1068	Promover a correção do fluxo de aprendizagem	
Subtítulo			
Finalidade	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.		
Metas	Construir ações que promovam correção do fluxo de aprendizagem (distorção idade x série; redução da taxa de reprovada e evasão escolar) reduzindo em 30% os percentuais.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida IBEB
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 70.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total 70.000,00
Ação	2154	Aperfeiçoamento e Qualificação para Profissionais da SEMED	
Subtítulo			
Finalidade	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.		
Metas	Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0; Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5; Reduzir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar; Elevar em 6% as matrículas/INEP;Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais que não tenham atingido esse nível de ensino; Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida IBEB
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 70.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total 70.000,00
Ação	2155	Mantenção dos Projetos de Turno Integral	
Subtítulo			
Finalidade	Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.		
Metas	Qualificar o atendimento de 756 alunos em Turno Integral Metas PNE e PME: 06		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Versão Nº 28

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0123	Qualificação Pedagógica
Ação	2156	Manutenção/Repasses de Recursos p/ Escolas c/ Turno Integral
Subtítulo		
Finalidade	Mantar o atendimento dos alunos em turno integral possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.	
Metas	Qualificar o atendimento de 756 alunos em Turno Integral	
		Metas PNE e PME: 06
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0123	Qualificação Pedagógica
Ação	2157	Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia
Subtítulo		
Finalidade	Ampliação de projetos que visem a capacitação científica dos alunos	
Metas	Ampliar a ação municipal no desenvolvimento de projetos que visem a capacitação científica do aluno.	
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0123	Qualificação Pedagógica
Ação	2158	Manutenção da Feira do Livro
Subtítulo		
Finalidade	Ampliação de projetos que visem o desenvolvimento cultural do aluno	
Metas	Manutenção da Feira do Livro	
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Ação	2175	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
Subtítulo		
Finalidade	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.	
Metas	Manutenção da alimentação escolar para 1.315 alunos de acordo com o censo escolar.	
		Mantém, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar.
Unidade		Unidade Medida
Medida		Alunos
Valor Próprio		200.000,00
Valor Terceiros		245.000,00
Valor Total		445.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
Ação	2015	Manutenção da SEMED
Subtítulo		
Finalidade	Condições de funcionalidade à Secretaria Municipal da Educação e às Escolas Municipais	
Metas	Manter as atividades desenvolvidas pela SEMED	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
Ação	2016	Manutenção dos Conselhos Municipais-SEMED
Subtítulo		
Finalidade	Condições de funcionalidade aos Conselhos da SEMED	
Metas	Manutenção dos Conselhos Municipais da SEMED	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
Ação	2017	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Subtítulo		
Finalidade	Condições de funcionalidade aos Conselhos da SEMED	
Metas	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
Ação	2018	Manutenção do PIM
Subtítulo		
Finalidade	Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo PIM	
Metas	Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor	
Unidade		Unidade Medida UN
Função		Valor Próprio 0,00
SubFunção		Valor Terceiros 0,00
Programa		Valor Total 2.000,00
Ação		
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Ação	1062	Uniformizar as Auxiliares de Serviço Gerais
Subtítulo		
Finalidade	Qualificar a oferta dos serviços prestados	
Metas	Fornecer uniforme completo a 70 auxiliares de serviços gerais e melhorar as condições de execução do trabalho	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção
Ação	2144	Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Subtítulo		
Finalidade	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado.	
Metas	Promover a equiparação salarial entre profissionais que ingressam nas diferentes áreas de atuação, tendo em vista que a formação inicial é igual exigida em concurso público; e PNE: 17,18,19	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2145	Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
Subtítulo		
Finalidade	Manter as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	
Metas	Mantiver os serviços de limpeza e cozinha terceirizados das escolas da rede municipal;	
		Metas PNE e PME: 05 e 07.

Órgão		05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
			Unidade Medida	Escolas	Valor Próprio	0,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			Valor Terceiros	84.200,00
Função	12	EDUCAÇÃO			Valor Total	84.200,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação				
Ação	2146	Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental				
Subtítulo						
Finalidade		Proporcionar a autonomia financeira das escolas.				
Metas		Manter o repasse financeiro anual para as escolas municipais de ensino fundamental:				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar				
Ação	1063	Renovação e Ampliação da Frota de Veículos				
Subtítulo						
Finalidade		Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural				
Metas		Renovar em 20% a frota de veículos escolares.				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar				
Ação	1064	Aquisição de Equip. e Veículos Escolares-PAR nº 13/01791				
Subtítulo						
Finalidade		Aquisição de ônibus escolar por meio de Termo de Compromisso PAR/FNDE				
Metas		Adquirir 01 ônibus escolar				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar				
Ação	2138	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental				
Subtítulo						
Finalidade		Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental				
Metas		Mantener o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental de acordo com o censo escolar				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Versão Nº 28

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Veículos
Função	12 EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361 ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	515.000,00
Programa	0122 Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	515.000,00
Ação	2139 Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar		

Subtítulo

Finalidade	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar.
Metas	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos assegurando e realizando o controle de orçamentos e despesas. PNE e PME: 03 e 07.

Subtítulo

Unidade	02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Veículos
Função	12 EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361 ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0124 Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	1.000,00
Ação	1070 Informatização do Sistema de Gestão das Esc. e da Secretaria	Valor Total	1.000,00

Subtítulo

Finalidade	Melhorar as condições tecnológicas dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento dos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.
Metas	Informatização digital das escolas (salas de informática, bibliotecas, secretarias e sala da direção). Implementar tecnologias da informação voltadas a educação nas escolas municipais. Metas PME e PNE: 02, 05, 06, 07 e 08

Subtítulo

Unidade	02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	E.M.E.F. Santa Inês
Função	12 EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361 ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	82.000,00
Programa	0124 Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	82.000,00
Ação	1071 Construção, Ampliação e Adequações de Esc. Ensino Fundamental		

Subtítulo

Finalidade	Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos.
Metas	Atender as 16 escolas da rede municipal em obras de qualificação dos espaços escolares, visando à ampliação, construção e manutenção das mesmas, priorizando as Escolas de Ensino Fundamental E.M.E.F Ângelo Tedesco, Madre Tereza, Nossa Senhora Mediânea e Santa Inês. Meta PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2148	Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
Subtítulo		
Finalidade	Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil	
Metas	Atender alunos de zero a 48 meses, matriculados na Educação Infantil, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2149	Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
Subtítulo		
Finalidade	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado.	
Metas	Promover a equiparação salarial entre profissionais que ingressam nas diferentes áreas de atuação, tendo em vista que a formação inicial é igual exigida em concurso público; Meta PNE e PME: 17.	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2150	Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
Subtítulo		
Finalidade	Mantener as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil;Meta PNE e PME: 1 e 4	
Metas	Mantener as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil;Meta PNE e PME: 1 e 4	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2151	Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
Subtítulo		
Finalidade	Proporcionar a autonomia financeira das escolas.	
Metas	Mantener o repasse financeiro anual para as escolas municipais de educação infantil; Meta PNE e PME: 07	
Unidade	02	Unidade Medida
Função	12	Escolas
SubFunção	365	Valor Próprio
Programa	0121	Valor Terceiros
Ação	2151	Valor Total
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	Unidade Medida
Função	12	Alunos
SubFunção	365	Valor Próprio
Programa	0121	Valor Terceiros
Ação	2148	Valor Total

Órgão		05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	E.M.E.I. Pequeno Apre	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	198.000,00	
Programa	0124	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	198.000,00	
Ação	1072	Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil			
Subtítulo					
Finalidade		Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos.			
Metas		Atender as 13 escolas da rede municipal de Educação Infantil em obras de qualificação dos espaços escolares, visando à ampliação, construção e manutenção das mesmas, priorizando as Escolas PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08.	Meta		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Função	12	EDUCAÇÃO	Unidade Medida	E.M.E.I. Pequeno Apre	
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor Próprio	0,00	
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Terceiros	110.000,00	
Ação	2153	Valorização da Diversidade Através de Parcerias	Valor Total	110.000,00	
Subtítulo					
Finalidade		Mantenção do atendimento educacional especializados para alunos com necessidades especiais			
Metas		Mantém os atendimentos educacionais especializados.	Meta PNE e PME:	04	
TOTAL ÓRGÃO					

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	Valor Próprio
Função	06 SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Terceiros	Valor Total
SubFunção	181 POLICIAMENTO		
Programa	0117 Coordenar Ações de Segurança		
Ação	1058 Criação da Guarda Municipal		

Subítulo Finalidade Implantação da Guarda Municipal visando melhorias na dinâmica do trânsito e no auxílio a segurança pública.

Metas

Unidade	01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	Valor Próprio
Função	06 SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Terceiros	Valor Total
SubFunção	181 POLICIAMENTO		
Programa	0117 Coordenar Ações de Segurança		
Ação	2130 Manutenção da Guarda Municipal		

Subítulo Finalidade Auxílio na operacionalização das ações de trânsito e segurança pública.

Metas

Unidade	01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	Valor Próprio
Função	26 TRANSPORTE	Valor Próprio	Valor Total
SubFunção	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa	0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT		
Ação	2019 Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS		

Subítulo Finalidade Mantener a estrutura de operação e planejamento das ações de trânsito e segurança do município.

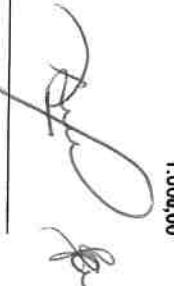
Metas

Mantenção e planejamento com reestruturação das ações de trânsito e segurança do município.

Unidade	02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Unidade Medida	Atendimentos
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	361.000,00
SubFunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	2.100.000,00
Programa	0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	2.461.000,00
Ação	2020 Manutenção do Depto. Municipal da Iluminação Pública-DMI		

Subítulo Finalidade Manutenção, substituição e ampliação do sistema de iluminação Pública do Município.

Metas Ampliação do atendimento em 10%

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
Ação	2021	Manutenção do Departamento Municipal de Obras - DMO
Subítulo		
Finalidade		Manutenção do Departamento de Obras
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
Ação	1046	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
Subítulo		
Finalidade		Planejamento de ações de expansão e manutenção de ruas e avenidas
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
Ação	1046	Construção e Melhorias de Calçadas e Passeios Públicos
Subítulo		
Finalidade		Recuperação e construção de calçadas e passeios públicos
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
Ação	1047	Conclusão da Av. Afonso Porto Emerim
Subítulo		
Finalidade		Possibilitar a ampliação do acesso do município aos anéis rodoviários regionais
Metas		conclusão da Av. Afonso Porto Emerim
		

		Unidade Medida
	Valor Próprio	40.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	40.000,00

		Unidade Medida
	Valor Próprio	1.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
Anexos de Metas P^rioritárias

18/09/2017 17:14:08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXOS DE METAS PRIORITÁRIAS

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Ações de Intervenção
Função	15 URBANISMO	Valor Próprio	363.700,00
SubFunção	451 INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	363.700,00
Ação	2111 Manutenção e Conservação das Vias Rurais		

Subtítulo	Finalidade	Manutenção e Conservação das Vias Rurais
Metas		Manutenção de ações de conservação das vias rurais

Unidade	03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Ações de Intervenção
Função	15 URBANISMO	Valor Próprio	90.300,00
SubFunção	452 SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	90.300,00
Ação	1050 Ampliação do Cemitério Municipal		

Subtítulo	Finalidade	Manutenção e Conservação de Pontes
Metas		Conserto de pontes, pontilhões e bueiros

Unidade	03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Ações de Intervenção
Função	15 URBANISMO	Valor Próprio	90.300,00
SubFunção	452 SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	90.300,00
Ação	1050 Ampliação do Cemitério Municipal		

Subtítulo	Finalidade	Ampliação dos Nichos do Cemitério Municipal
Metas		Aumento de 40% dos nichos construídos em relação a 2017

Unidade	03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Ações de Intervenção
Função	15 URBANISMO	Valor Próprio	72.000,00
SubFunção	452 SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	72.000,00
Ação	2110 Manutenção do Cemitério Municipal		

Subtítulo	Finalidade	Manutenção do Cemitério Municipal
Metas		Manutenção do Cemitério

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	ações de intervenção
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	307.600,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0112	Ações de Saneamento Básico	Valor Total	307.600,00

Ação 2113 Manutenção da Rede de Esgoto

Subtítulo
Finalidade Manutenção da Rede de Esgoto
Metas Ampliação de 10% das ações de Intervenção

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	ações de intervenção
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	7.000,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0112	Ações de Saneamento Básico	Valor Total	7.000,00

Ação 2114 Limpeza de Rios e Arroios

Subtítulo
Finalidade Limpeza de Rios e Arroios
Metas

Unidade	04	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	ações de intervenção
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	7.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	7.000,00

Ação 1003 Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

Subtítulo
Finalidade Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
Metas Ampliar o Parque Rodoviário

Unidade	04	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	ações de intervenção
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.428.800,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	1.428.800,00

Ação 2022 Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM

Subtítulo
Finalidade Manutenção do PRM
Metas



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	04 PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.200.000,00
SubFunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	1.200.000,00
Ação	2176 Manutenção do Abastecimento dos Veículos e Máquinas		

Subtítulo
Finalidade Manter o abastecimento dos veículos e máquinas
Metas combustíveis e lubrificantes do parque rodoviário

Unidade	04 PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	
Função	15 URBANISMO	Valor Próprio	
SubFunção	451 INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	
Programa	0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	
Ação	1052 Aquisição de Equipamentos Rodoviários		

Subtítulo
Finalidade Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Metas Reposição de Equipamentos Rodoviários

TOTAL ÓRGÃO

 11.239.115,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1020	Construção de Academia de Saúde
Subtítulo		
Finalidade		Qualificar as condições de saúde da população do município através da prática de exercícios físicos orientados.
Metas		Construir academia de saúde
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1021	Estruturação da Rede de Atenção Básica - Erranda Parlamentar
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas		Aquisição de equipamentos para melhorias da atenção básica
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1022	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)-cta 9072
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas		Aquisição de Equipamentos para unidade básica de saúde
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA,
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1023	Aquisição de Equipamentos para ESFs-cta 9046
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas		Aquisição de Equipamentos para Posto Saúde AGASA, Miraguaia, Bom Príncípio, e Vazea

Órgão						67	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	Medida	un				
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio			0,00			
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros			50.000,00			
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total			50.000,00			
Ação	1024	Conclusão da Construção Posto de Saúde da Palmeira-Estado							
Subtítulo									
Finalidade	Qualificação dos serviços da atenção básica								
Metas	Concluir o Posto de Saúde da Palmeira								
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	Medida	un				
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio			0,00			
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros						
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total						
Ação	1025	Construção do Posto Oscopes - cta 8772							
Subtítulo									
Finalidade	Devolução de recurso que não será utilizado								
Metas	Devolução de recurso que não será utilizado								
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	Medida	un				
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio			0,00			
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros						
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total						
Ação	1026	Construção Posto de Saúde Santa Terezinha - cta 8771							
Subtítulo									
Finalidade	Devolução de recurso que não será utilizado								
Metas	Devolução de recurso que não será utilizado								
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	Medida	un				
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio			0,00			
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros						
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total						
Ação	1027	Reforma, Ampliação e Adequação ESF-Bom Princípio-cta 7492							
Subtítulo									
Finalidade	Qualificação da Atenção Básica no município								
Metas	Reformar a unidade básica de Saúde do bairro Bom Princípio								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Página 39 de 73
18/09/2017 17:14:08
Versão Nº 28

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1028	Reforma, Ampliação e Adequação Posto Central-lcta 8988
Subtítulo		
Finalidade		Devolução de recurso não utilizado
Metas		Devolução de recurso não utilizado
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1029	Reforma e Adequação Posto Central-lcta 7492
Subtítulo		
Finalidade		Qualificar a Atenção Básica no município
Metas		Reestruturação e realocação do setor de odontologia, Delimitação do ESF Madre Teresa e da Policlinica
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1030	Ampliação UBS AGASA
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação da Atenção Básica
Metas		Ampliação UBS AGASA
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1031	Ampliação da UBS - Várzea
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação de serviços da Atenção Básica
Metas		Ampliar UBS da Várzea

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	01041	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1092	Aquisição Equipamentos Atenção Básica
Subtítulo		
Finalidade	Aquisição de equipamentos para atenção básica	
Metas		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Ação	2072	Mai e Fortalecimento da Atenção Básica PI-ES-dta 8435
Subtítulo		
Finalidade	Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica	
Metas	<p>Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patrulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.</p> <p>Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer; Mamografias, exames preventivos, ginecologistas, terapia educacional, nutricionistas, oficinas ocupacionais, desvincular do Posto central. Prevenção com integração das entidades.</p> <p>Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher</p> <p>Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem.</p>	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Ação	2073	Manut. Fortalecim. Atenção Básica - PAB Fixo-cta 8025
Subtítulo		
Finalidade	Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica	
Metas	<p>Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patrulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.</p> <p>Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer; Mamografias, exames preventivos, ginecologistas, terapia educacional, nutricionistas, oficinas ocupacionais, desvincular do Posto central. Prevenção com integração das entidades.</p> <p>Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher</p> <p>Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem.</p>	
Unidade		Unidade Medida
Medida		un
Valor Próprio		0,00
Valor Terceiros		158.000,00
Valor Total		158.000,00
Unidade		Unidade Medida
Medida		un
Valor Próprio		0,00
Valor Terceiros		1.042.236,00
Valor Total		1.042.236,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Ação	2077	Manut. do PMAQ-Prog. Melhoria Acesso da Qualidade-cta 8370
Subtítulo		
Finalidade	Qualificação das unidades básicas de Saúde que aderiram ao programa PMAQ-AB	
Metas	Aquisição de equipamentos; Pagamento de incentivo a equipe; Pagamento de despesas de obras e instalações; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades;	
Unidade	01	
Função	10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubFunção	301	SAÚDE
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	2078	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Subtítulo	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - Estado-cta 8412	
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família	
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)	
Unidade	01	
Função	10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubFunção	301	SAÚDE
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	2079	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Subtítulo	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - União-cta 7490	
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família	
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)	
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		0,00	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio			
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros			
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total		764.000,00	
Ação	2080	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - ASPS - cta 67				
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família					
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custo de manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Agua, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)					
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida			
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio			
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros			
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total		779.000,00	
Ação	2081	Manutenção e Fortalecimento do EACS - ASPS - cta 67				
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação e custeio do Programa das Agentes Comunitárias de Saúde					
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Incentivar a adesão ao pré-natal observando o numero mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde; Incentivar a adesão ao pré-natal através de busca ativa; promovendo a participação nos grupos de gestantes e as consultas de pré-natal; colocar em atividade todas as micro áreas existentes nos ESFs; Aumentar o numero de ACS's e Micro Áreas para fortalecer o programa e, dentre outras coisas, aumentar cobertura de condicinaldades do Bolsa Família e diminuir taxa de mortalidade infantil (Várzea=12, Madre Teresa=6, Agasa=6); Incentivar formação de grupo de pessoas com DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)					
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida			
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00	
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros			
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total		779.000,00	
Ação	2082	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - Estado-cta 8412				
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal					
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Agua, Luz, Telefone e aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica					
Unidade		Unidade Medida				
Função		Valor Próprio				
Sub-Função		Valor Terceiros				
Programa		Valor Total				
Ação		120.000,00				
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal					
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Agua, Luz, Telefone e aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade	01	FUNÇÃO	10	SubFunção	301	Unidade Medida
Função	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Próprio	0,00
Programa	0105	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS cta 67		Valor Terceiros	80.000,00	80.000,00
Ação	2086			Valor Total		
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação e custeio do Programa Primeira Infância Melhor					
Metas	Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.					
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA				
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde				
Ação	2087	Manutenção do 14º de Agentes Comunitários de Saúde-cta 9354				
Subtítulo						
Finalidade	Pagamento do incentivo financeiro repassado pela União, conforme normativas legais					
Metas	Repasso do valor originado da união a título de incentivo, aos agentes comunitários de Saúde					
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA				
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde				
Ação	2089	Manutenção do Programa PVHA-HIV/DST-cta 9064				
Subtítulo						
letas	Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST					
inalidade	Aquisição de insumos, Custeio de exames, Contratação de profissional par atuar no programa					
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde				
Ação	1032	Aquisição de Material Permanente para o CAPS				
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					
Unidade	01					
Função	10					
SubFunção	301					
Programa	0105					
Ação	2086					
Subtítulo						
Finalidade	Qualificação da Atenção Especializada					
letas	Aquisição de equipamentos					

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1033	Construção Centro Atendimento Psicossocial
Subtítulo		
Finalidade		Qualifica serviços e otimizar uso de recurso
Metas		Construir Centro Atendimento Psicossocial
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1034	Const. Adequação Centro Especializado em Odontologia
Subtítulo		
Finalidade		Qualificar o atendimento especializado em odontologia
Metas		Construir/Adequar CEO
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1035	Aquisição de Véiculo para TFD
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação da atenção especializada no transporte de pacientes
Metas		Aquisição de um veículo para transporte de pacientes para fora do município

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total
Ação	1039	Fortalecimento do Hospital - Parceria	0,00
Subtítulo			
Finalidade		Auxílio ao empresa gestora do Hospital no planejamento de ações e captação de recursos	
Metas		Buscar recursos junto às esferas estadual e federal para que o Hospital possa manter e qualificar o Centro Oftalmológico e a Saúde mental como serviços de referência a outros municípios	
		Ser referência regional para cirurgias	
		Oferecer atendimento especializado para a população usuária do SUS, aproveitando a parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre firmada através de Convênio de Gestão Hospitalar no ano de 2017.	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total
Ação	2097	Manutenção e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-cta 7415	300.000,00
Subtítulo			
Finalidade		Qualificação e custeio da Atenção Especializada	
Metas		Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos,	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total
Ação	2098	Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67	1.760.000,00
Subtítulo			
Finalidade		Qualificação e custeio da Atenção Especializada	
Metas		Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
Ação	2099	Mantenção e Fortalecimento da SAMU - Estado-cta 8410
Subtítulo		
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar Metas Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
Ação	2100	Mantenção e Fortalecimento da SAMU - União-cta 8107
Subtítulo		
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar Metas Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
Ação	2101	Mantenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS-cta 67
Subtítulo		
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar Metas Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
Ação	2102	Mantenção e Fortalecimento da Urgência/Emergência-Hospital
Subtítulo		
Finalidade	Terceirização do serviço de atendimento a urgência/Emergência Metas Pagamento do contrato de prestação de serviços firmado entre o Município e a empresa gestora do Hospital de Santo antônio da Patrulha	
Unidade	01	Unidade Medida
Função	10	Valor Próprio 0,00
SubFunção	302	Valor Terceiros 4.800.000,00
Programa	0107	Valor Total 4.800.000,00
Ação	2102	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Unidade	Medida
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Próprio	0,00
Função	10	SAÚDE	Valor Terceiros	339.660,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Total	339.660,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade		
Ação	2103	Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 9368		
Subtítulo				
Finalidade		Qualificação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental		
Metas		Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Contratação de Psiquiatra objetivando o aumento da cobertura do CAPS (atualmente tem 01); Criação de grupo para assinência a mulher vítima de violência		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.288.000,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.288.000,00
Ação	2104	Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67		
Subtítulo				
Finalidade		Qualificação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental		
Metas		Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Contratação de Psiquiatra objetivando o aumento da cobertura do CAPS (atualmente tem 01); Criação de grupo para assinência a mulher vítima de violência		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	Valor Terceiros	203.433,96
Programa	0129	Assistência Farmacêutica	Valor Total	203.433,96
Ação	2171	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - União-cta 7494		
Subtítulo				
Finalidade		Manutenção da Assistência Farmacêutica		
Metas		Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição gratuita.		

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	303	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
Programa	0129	Assistência Farmacêutica
Ação	2172	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - Estado-cta 8430
Subtítulo		
Finalidade		Manutenção da Assistência Farmacêutica
Metas		Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição gratuita;
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	303	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
Programa	0129	Assistência Farmacêutica
Ação	2173	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - ASPS-cta 67
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação e custeio da manutenção da Assistência Farmacêutica
Metas		Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Revisar RENAME com o objetivo de adequação a previsão orçamentária anual, otimizando o bom uso de recursos; Estabelecer fluxograma para distribuição de medicamentos;
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	303	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
Programa	0129	Assistência Farmacêutica
Ação	2174	Manutenção do Programa de Fraldas-cta 9551
Subtítulo		
Finalidade		Manutenção do Programa de distribuição de fraldas
Metas		Aquisição de fraldas para distribuição gratuita
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
Ação	1036	Qualificação dos espaços físicos do canil
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação da estrutura física do canil
Metas		Reformar e ampliar o canil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde
Ação	2090	Manutenção e Fortalecimento Canil Munic. - Vig. Ambiental
Subtítulo		
Finalidade		Manutenção da Vigilância Ambiental - Canil
Metas		Aquisição de ração; despesas de manutenção;
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde
Ação	2091	Manut. Fortalecimento de Vigilância Sanitária-União cta 8012
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária
Metas		Despesas de custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 amostras/mês)
		Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspecionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população Receber/averigar denúncias pertinentes à vigilância sanitária
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde
Ação	2092	Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-ASPSC-cta 67
Subtítulo		
Finalidade		Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária
Metas		Custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 amostras/mês)
		Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspecionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Receber/averigar denúncias pertinentes à vigilância sanitária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Unidade Medida
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Próprio 0,00
Função	10	SAÚDE	Valor Terceiros 60.000,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Total 60.000,00
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	
Ação	2093	Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-cta 79	
Subtítulo			
Finalidade		Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária	
Metas		Despesas de custeio: Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 amostras/mês)	
		Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Iinspecionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população Receber/averiguar denúncias pertinentes a vigilância sanitária	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 50.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total 50.000,00
Ação	1038	Aquisição de Veículo para a Vigilância	
Subtítulo			
Finalidade		Qualificar ações de Vigilância em Saúde	
Metas		Adquirir de 01 veículos para vigilância	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 133.230,48
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 133.230,48
Ação	2094	Manut. Fortalec. Vigilância em Saúde (PFVS)-União cta 8104	
Subtítulo			
Finalidade		Qualificação e manutenção de ações de Vigilância e Promoção da Saúde	
Metas		Custo: Intensificar visitas para investigação de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através de campanhas na mídia local	
		Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite confirmação laboratorial no final do tratamento; Orientar o profissional que trata os casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho e enviem a Vigilância; Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Unidade	Medida
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Próprio	0,00
Função	10	SAÚDE	Valor Terceiros	898.000,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Total	898.000,00
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde		
Ação	2095	Mantenimento e Fortalec. Vigilância em Saúde ASPS-cta 67		
Subtítulo				
Finalidade		Qualificação e manutenção de ações de Vigilância e Promoção da Saúde		
Metas		Custeio: Intensificar visitas para investigação de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através de campanhas na mídia local Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite confirmação laboratorial no final do tratamento; Orientar profissionais para aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida; Capacitar profissionais do hospital para preencherem corretamente o formulário de notificação, em especial do campo ocupação, dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho e enviarem a Vigilância; Aumentar a proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação número de cidadãos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	898.000,00
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	898.000,00
Ação	2096	Manut. PQAVS-Prog Qualif Ações Vigiânciia em Saude-cta 9363		
Subtítulo				
Finalidade		Qualificação das ações e promoção à saúde		
Metas		Aquisição de material de consumo Custeio de folha de pagamento, obrigações patronais e encargos sociais. Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.		
TOTAL ÓRGÃO			28.902.088,20	

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	Valor Próprio
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Valor Terceiros	0,00
SubFunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Total	870.500,00
Programa	0008 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM		
Ação	2026 Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER		

Subtítulo

Finalidade	Manutenção das atividades do Depto de Expansão Rural - DER
Metas	Mantener as atividades desenvolvidas pelo departamento agricultura

Unidade	01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20 AGRICULTURA
SubFunção	605 ABASTECIMENTO
Programa	0125 Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1074 Construção das Redes de Água Consulta-Popular

Subtítulo

Finalidade	Construção de Redes de Água
Metas	constrição de redes de água no Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e Portão II

Unidade	Medida	Rede de Água
Valor Próprio		0,00
Valor Terceiros	763.729,77	
Valor Total	763.729,77	

Subtítulo

Finalidade	Construção de Redes de Água
Metas	Construção de Rede de Água na Lagoa dos Barros

Unidade	Medida	Rede de Água
Valor Próprio		0,00
Valor Terceiros	97.469,42	
Valor Total	97.469,42	

Subtítulo

Finalidade	Construção de Redes de Água
Metas	Construção de Rede de Água na Lagoa dos Barros

Unidade	Medida	Rede de Água
Valor Próprio		30.250,00
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	30.250,00	

Subtítulo

Finalidade	Construção e ampliação de Poços Artesianos
Metas	Construção de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes e distribuição de água potável em comunidades do interior.

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	2160	Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Manter as redes de água no município das comunidades rurais
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1077	Aquisição de Equip. Agrícolas - Consulta Popular 2016/2017
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1078	Aquisição de Insumos - Consulta Popular 2016/2017
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1079	Contr Rep 840162/2016 Min Agric Pec Abast Pat Agr Maq Equip
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1079	Contr Rep 840162/2016 Min Agric Pec Abast Pat Agr Maq Equip
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1079	Contr Rep 840162/2016 Min Agric Pec Abast Pat Agr Maq Equip
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1080	Contr Rep. 840052/2016 Min Agric Pec Abast-Pat Agric Equip
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1081	Incentivo à Produção Rural
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente; elaborar estudos para implantar o Horto Municipal junto a FEASA; fomentar e apoiar a agricultura familiar e a psicultura, incentivando e incluindo a produção desses produtos na merenda escolar; criar espaços adequados para fortalecer a expansão de feiras de produtores e de outros tipos de feiras livres.
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	1089	Aquisição de Patrulha Agrícola
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Aquisição de Patrulha Agrícola
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	2161	Assistência Técnica aos Produtores Rurais
Subtítulo		
Finalidade		Manutenção de Assistência técnica aos Produtores rurais
Metas		romover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; desenvolver o Programa Jovem no Campo, através de parcerias com os sindicatos e outros órgãos.

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	2162	Manutenção do FADESAP
Subtítulo		
Finalidade	Manutenção do FADESAP	
Metas	Manutenção do Fundo	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural
Ação	2163	Manutenção das Patrulhas Agrícolas
Subtítulo		
Finalidade	Manutenção do programa de patrulhas agrícolas	
Metas	Otimizar e ampliar a atuação das patrulhas agrícolas.	
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente
Ação	2164	Manutenção da Educação Ambiental
Subtítulo		
Finalidade	Manutenção dos programas de fortalecimento da Educação Ambiental do Município	
Metas	romover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente; Reduzir o consumo de energético na Administração Municipal como forma de incentivo à adoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS); elaborar estudos para implantar o Horto Municipal junto a FEASA.	
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente
Ação	2165	Manutenção da Limpeza Urbana
Subtítulo		
Finalidade	Manutenção do sistema de coleta e transbordo	
Metas	Mantiver as atividades desenvolvidas na conservação e limpeza urbana; reestruturar o sistema de coleta, transporte e destino final do lixo, reaproveitamento dos resíduos da construção civil, lixo eletrônico, óleo vegetal e outros;	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	485.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	158.000,00
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	643.000,00
Ação	2166	Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção das políticas públicas voltadas ao meio ambiente			
Metas	Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento; fortalecimento do conselho do meio ambiente e seu planejamento para o município.			
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	2167	Monitoramento de Águas		5.000,00
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção dos serviços de monitoramento da rios, lagoas e fontes naturais			
Metas	Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	
Ação	2177	Manutenção do CEFEM		
Subtítulo				
Finalidade	Desenvolver ações relacionadas a aplicação dos recursos CEFEM			
Metas				

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	42.750,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Gestão e Manutenção dos Serviços da FEASA	Valor Total	42.750,00
Ação	2046	Manutenção da FEASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas pela entidade		
TOTAL ÓRGÃO				6.563.938,66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
Anexos de Metas Prioritárias

Órgão		09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	15.000,00
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	15.000,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	
Ação	1015	Criar o Sistema Municipal de Cultura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Possibilitar o mecanismo de integração das diferentes práticas culturais.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	1016	Promoção do "Domingo Cultural"		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Apoiar e divulgar as diferentes práticas culturais do município.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	21.950,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	21.950,00
Ação	1017	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Mobilização da Praça de Esportes e da Cultura-PEC		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	430.000,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	430.000,00
Ação	1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC		

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
Função	13	CULTURA	
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	
Ação	1093	Rede Estadual de Cultura-Consulta Popular 2016/2017	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Reforma ou estruturação de um espaço cultural, Qorpo Santo, e para criação de um espetáculo que circule entre 3 municípios do corede.	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
Função	13	CULTURA	
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	
Ação	2063	Manter e Ampliar Oficinas Culturais	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Definir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
Função	13	CULTURA	
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	
Ação	2064	Apresentações Teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
Função	13	CULTURA	
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	
Ação	2066	Promover a Feira do Livro	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento socio-cultural do município.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DISSAÃO CULTURAL
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural
Ação	2067	Apóio a Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Apoiar associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de editais p/ liberação de recursos
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DISSAÃO CULTURAL
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural
Ação	2068	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Mantener o bom funcionamento da biblioteca
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DISSAÃO CULTURAL
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural
Ação	2070	Manutenção Centro de Convenções Quarto Santo
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Disponibilizar um local para seminários, palestrar e projetos de integração do município.
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DISSAÃO CULTURAL
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural
Ação	2071	Manutenção de Políticas Públicas de Cultura
Subtítulo		
Finalidade		Possibilitar o acesso contínuo da comunidade às ações culturais do município.
Metas		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio 0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros 600.000,00
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total 600.000,00
Ação	1006	Criação do Parque Municipal de Eventos	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Viabilizar o espaço para realização de eventos municipais e divulgação do município.	
Subtítulo			
Finalidade		Reestruturação dos pontos turísticos do município apoiando a implementação e melhoria de infraestrutura básica.	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio 0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros 871.811,09
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total 871.811,09
Ação	1008	Pav Estr Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Pavimentação da Estrada Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio 0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros 50.000,00
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total 50.000,00
Ação	1010	Sinalização Turística	
Subtítulo			
Finalidade		Implantar um plano de sinalização turística, permitindo a identificação de pontos e empreendimentos turísticos. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.	
Metas			

Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0102	Turismo Patrulhense
Ação	2056	Mantenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município
Subtítulo		
Finalidade		Investir na estruturação e manutenção do segmento turístico dentro do município. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0102	Turismo Patrulhense
Ação	2057	Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos do Município
Subtítulo		
Finalidade		Reorganização do Calendário de Eventos do Município. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0102	Turismo Patrulhense
Ação	2058	Rotas Turísticas do Meio Rural do Município
Subtítulo		
Finalidade		que envolvam o produtor do campo e empreendimentos localizados no meio rural do município.
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
Ação	2029	Manutenção do Dpto. de Esporte e Juventude
Subtítulo		
Finalidade		Apoiar as atividades desenvolvidas pelo departamento: Ativ. 2049-Apoiar Cursos Preparatório p/ ENEM e Apojar Vestibular; Proj. 1005-Estruturação de Espaços de Convivências Juvenis das Quadras Poliesportivas; Proj. 1042-Construção de Quadras Poliesportivas; Ativ. 2108-Manut.
Metas		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0101	Juventude Ativa
Ação	2047	Mantenimento do Conselho Municipal da Juventude
Subtítulo		
Finalidade		
Metas	Apoiar e articular ações voltadas para juventude.	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFFUSÃO CULTURAL
Programa	0101	Juventude Ativa
Ação	2048	Promoção Cursos, Palestrar e Seminários para Juventude
Subtítulo		
Finalidade	Possibilitar eventos de integração, valorização profissional e temáticas voltadas para o público jovem.	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFFUSÃO CULTURAL
Programa	0101	Juventude Ativa
Ação	2050	Promover Atividades Artísticas e Culturais p/ o Jovem
Subtítulo		
Finalidade	Promover atividades que envolvam a juventude nas diferentes manifestações populares do município.	
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0109	Diversidade Esportiva
Ação	1041	Construção de uma Pista de Atletismo no Município
Subtítulo		
Finalidade	Aumentar em 30% participação dos alunos da rede pública municipal e estadual nas olimpíadas estudantis. Elevar a participação das comunidades do interior nas atividades esportivas.	
Metas		
Unidade	Unidade Medida	
Função	Valor Próprio	
SubFunção	Valor Terceiros	
Programa	Valor Total	
Ação	3.000,00	
	0,00	
	3.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Versão Nº 28

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0109	Diversidade Esportiva
Ação	2107	Manut. Quadra Poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Manutenção da quadra poli esportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Príncípio. Aumentar em 30% participação dos alunos da rede pública municipal e estadual nas olimpíadas estudantis.
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTRROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
Função	13	CULTURA
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU
Ação	2037	Manutenção do MUSEU
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas pela entidade
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas pela entidade
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTRROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
Função	13	CULTURA
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa	0108	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural
Ação	1040	Construção do Anexo do MUSEU
Subtítulo		
Finalidade		Construir um espaço de infraestrutura complementar ao MUSEU
Metas		Construir um espaço de infraestrutura complementar ao MUSEU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Página 70 de 73
18/09/2017 17:17:52
Versão Nº 28

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade	04	FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO				
Função	13	CULTURA				
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL				
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE				
Ação	2027	Manutenção do FUNDECULTUR				
Subtítulo						
Finalidade		Manter as atividades vinculadas ao recurso do FUNDECULTUR				
Metas						
TOTAL ÓRGÃO				4.829.824,77		

Órgão	10	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
Ação	1004	Projeto de Articulação de Demandas Comunitárias
Subtítulo		
Finalidade		
Metas	Articular com as comunidades do município em execução de políticas públicas e disponibilidade orçamentária	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
Ação	2030	Manutenção do Depto. de Gestão DEG
Subtítulo		
Finalidade		
Metas	Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO
Função	22	INDÚSTRIA
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa	0127	Fomento as Atividades Econômicas
Ação	2168	Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
Subtítulo		
Finalidade		
Metas	Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municíipes e retorno na arrecadação do município	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa	0127	Fomento as Atividades Econômicas
Ação	2169	Capacitação e Apoio ao Empreendedor
Subtítulo		
Finalidade		
Metas	Fortalecer parcerias com FGTAIS, SINE, SENAIS, SENAC E SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional, com ênfase às áreas vocacionadas dos município: criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora;	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	10	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
Ação	2031	Manutenção do Depto Engenharia e Arquitetura - DEA
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
Ação	2036	Manutenção Administrativa da AGASA
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Manter as atividades desenvolvidas pela entidade
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	843	SERVÍCIO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	0000	Encargos Especiais
Ação	0004	Amortização de Dividas Parceladas - AGASA
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Função	16	HABITAÇÃO
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa	0128	Projetos Sociais para Programas Habitacionais
Ação	1082	Elaboração de Projetos Habitacionais
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Apoiar e auxiliar na elaboração de projetos sociais na área da habitação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Versão Nº 28

Página 73 de 73
18/09/2017 17:17:52

Órgão	10	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida		
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	100.300,00	
Programa	0128	Projetos Sociais para Programas Habitacionais	Valor Total	100.300,00	
Ação	2170	Manutenção do Fundo de Habitação e Regularização Fundiária			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Mantener as ações desenvolvidas pelo Fundo de Habitação e projetos de regularização fundiária			
TOTAL ÓRGÃO				3.601.000,00	
TOTAL GERAL				161.756.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

("a" e "b") Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

2018

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas		Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere à Proposta			
		2014	2015		2016	2017	2018	2019
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		94.786.212,87	99.731.182,57	116.568.573,67	121.871.345,44	161.756.000,00	177.931.600,00	195.724.760,00
RECEITAS CORRENTES		90.508.742,09	101.579.443,39	115.017.837,98	118.223.118,05	148.995.189,55	163.894.708,51	180.284.179,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Contribuições	15.349.007,98	16.393.145,25	18.597.841,27	20.244.207,88	31.346.200,00	34.480.820,00	37.928.902,00
Receita Patrimonial	Receita Agropecuária – Principal	4.043.453,61	4.407.769,54	4.948.496,47	5.963.821,41	6.474.500,00	7.121.950,00	7.834.145,00
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial – Principal	8.779.882,61	8.856.584,35	13.769.663,15	11.103.633,00	13.443.000,00	14.787.300,00	16.266.030,00
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços					5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	58.608,68	165.199,19	46.717,94	67.335,46	75.300,00	82.830,00	91.113,00
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	61.759.659,60	69.984.792,98	76.654.782,69	80.412.868,04	93.347.792,88	102.682.572,17	112.950.829,38
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	518.149,61	1.761.952,08	1.000.036,46	431.252,26	4.303.396,67	4.733.736,34	5.207.109,97
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	5.624.882,09	1.329.987,63	2.602.535,78	3.017.441,91	10.990.810,45	12.089.891,50	13.298.860,64
2.2.0.0.00.0	Alienação de Bens	143.255,88	167.177,48			2.751.562,00	3.026.718,20	3.329.390,02
2.3.0.0.00.0	Amortização de Empréstimos			45.200,00	34.010,00			
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital			13.184,10	14.489,82			0,00
2.9.0.0.00.0	Outras Receitas de Capital	5.481.626,21	1.104.426,05	2.554.035,96	3.017.441,91	8.239.248,45	9.063.173,30	9.969.490,62
7.0.0.0.00.0	RECETAS CORRENTES INTRA			7.086.768,29	6.878.161,26	9.471.094,50	11.522.945,03	13.430.000,00
8.0.0.0.00.0	RECETAS DE CAPITAL INTRA					14.773.000,00	16.250.300,00	
9.0.0.0.00.0	DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	8.434.179,60	10.056.409,71	10.522.894,59	10.892.159,55	11.660.000,00	12.826.000,00	14.108.600,00
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas		Despesas Projetadas				
	DESPESAS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
3.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	84.515.621,51	91.805.401,95	97.933.604,90	110.427.142,34	161.756.000,00	177.931.600,00	195.724.760,00
4.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	74.883.489,74	86.687.115,01	92.213.091,24	101.949.104,38	122.993.261,63	135.292.587,79	148.821.846,57
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	9.632.131,77	5.118.286,64	5.720.513,66	8.433.037,96	15.380.144,98	16.918.159,48	18.509.975,43
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência					19.382.000,00	21.320.200,00	23.452.220,00
FONTE: Sistema Thema Informática, Unidade Responsável Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão: 18/09/2017		4.000.593,39	4.400.652,73	4.840.748,00	4.840.748,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2018 a 2020

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 148.995.189,55	R\$ 163.894.708,51	R\$ 180.284.179,36
IPTU	R\$ 31.346.200,00	R\$ 34.480.820,00	R\$ 37.928.902,00
ISS	R\$ 7.675.000,00	R\$ 8.442.500,00	R\$ 9.286.750,00
ITBI	R\$ 11.870.000,00	R\$ 13.057.000,00	R\$ 14.362.700,00
IRRF	R\$ 2.001.000,00	R\$ 2.201.100,00	R\$ 2.421.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.365.000,00	R\$ 2.601.500,00	R\$ 2.861.650,00
Contribuições	R\$ 7.435.200,00	R\$ 8.178.720,00	R\$ 8.996.592,00
Receita Patrimonial	R\$ 6.474.500,00	R\$ 7.121.950,00	R\$ 7.834.145,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 13.443.000,00	R\$ 14.787.300,00	R\$ 16.266.030,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 13.412.200,00	R\$ 14.753.420,00	R\$ 16.228.762,00
Receita Agropecuária	R\$ 30.800,00	R\$ 33.880,00	R\$ 37.268,00
Receita Industrial	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 75.300,00	R\$ 82.830,00	R\$ 91.113,00
Cota-Parte do FPM	R\$ 93.347.792,88	R\$ 102.682.572,17	R\$ 112.950.829,38
Cota-Parte do ICMS	R\$ 26.700.000,00	R\$ 29.370.000,00	R\$ 32.307.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 26.400.000,00	R\$ 29.040.000,00	R\$ 31.944.000,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.510.000,00	R\$ 4.961.000,00
Transferências da LC 87/1996	R\$ 585.000,00	R\$ 643.500,00	R\$ 707.850,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 155.000,00	R\$ 170.500,00	R\$ 187.550,00
Transferências do FUNDEB	R\$ 360.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 435.600,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 19.822.300,00	R\$ 21.804.530,00	R\$ 23.984.983,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.225.492,88	R\$ 16.748.042,17	R\$ 18.422.846,38
DEDUÇÕES (II)			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 16.334.500,00	R\$ 17.967.950,00	R\$ 19.764.745,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciia	R\$ 4.374.500,00	R\$ 4.811.950,00	R\$ 5.293.145,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 11.660.000,00	R\$ 12.826.000,00	R\$ 14.108.600,00
FONTE: Sistema : Thema Informática, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão : 18/09/2017	R\$ 132.660.689,55	R\$ 145.926.758,51	R\$ 160.519.434,36

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2018

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018					2019					2020					R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a x 100)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b x 100)	% PIB (b / PIB)	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c x 100)	% PIB (c / PIB)	% RCL (c/RCL)				
Receita Total	161.756.000,00	R\$ 154.790.430,62	34,10%	12193%	177.931.600,00	R\$ 162.937.295,39	34,75%	12193%	195.724.760,00	R\$ 171.512.942,52	3538%	12193%				
Receitas Primárias (I)	145.592.238,00	R\$ 139.322.715,79	3069%	10975%	160.151.461,80	R\$ 146.635.490,30	3128%	10975%	161.321.039,33	R\$ 141.365.076,93	2916%	10050%				
Despesa Total	161.756.000,00	R\$ 154.790.430,62	34,10%	12193%	177.931.600,00	R\$ 162.937.295,39	34,75%	12193%	195.724.760,00	R\$ 171.512.942,52	3538%	12193%				
Despesas Primárias (II)	159.756.000,00	R\$ 152.876.558,02	3367%	12042%	175.731.600,00	R\$ 160.922.689,50	3432%	12042%	177.014.958,45	R\$ 155.117.506,96	3260%	11028%				
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.163.762,00)	-R\$ 13.553.839,23	-299%	-1068%	(15.580.138,20)	-R\$ 14.267.199,19	-304%	-1068%	(15.693.919,12)	-R\$ 13.752.528,03	-284%	-978%				
Resultado Nominal	(112.189,01)	-R\$ 107.357,90	-2%	-8%	(123.407,91)	-R\$ 113.008,32	-2%	-8%	(135.748,01)	-R\$ 118.955,52	-2%	-8%				
Dívida Pública Consolidada	7.317.502,83	R\$ 7.002.395,05	154%	552%	7.646.790,45	R\$ 7.002.395,05	149%	524%	7.990.896,02	R\$ 7.002.395,05	144%	498%				
Dívida Consolidada Líquida	-	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%				
Recentes Primárias admissíveis de PPP (IV)		R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%				
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%				
Impacto do saldo das PPP = (IV - V)		R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0%				

FONTE: Sistema : Thema Informática, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão : 18/09/2017

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	PIB Real (R\$ crescimento % anual)	2,49	2,49	PIB Real (R\$ crescimento % anual) Projetada com Base em Índice Oficial	4,50	4,50	Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	R\$ 474.427.000,00	4,50
Projeção da Receita Corrente Líquida		R\$ 474.427.000,00	R\$ 511.988.000,00		R\$ 553.169.000,00	R\$ 553.169.000,00		145926758,5	167519434,4

FONTE: Sistema : Thema Informática, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão : 18/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS		PROJEÇÃO (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)		150.765.189,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.346.200,00
IPTU		7.675.000,00
ISS		11.870.000,00
ITBI		2.001.000,00
IRRF		2.365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.435.200,00
Contribuições		6.474.500,00
Receita Patrimonial		13.443.000,00
Aplicações Financeiras (II)		13.412.200,00
Outras Receitas Patrimoniais		30.800,00
Transferências Correntes		81.687.792,88
Cota-Parte do FPM		21.360.000,00
Cota-Parte do ICMS		21.120.000,00
Cota-Parte do IPVA		3.280.000,00
Cota-Parte do ITR		468.000,00
Transferências da LC 87/1996		124.000,00
Transferências da LC 61/1989		288.000,00
Transferências do FUNDEB		19.822.300,00
Outras Transferências Correntes		15.225.492,88
Demais Receitas Correntes		17.813.696,67
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes		17.813.696,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		137.352.989,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)		10.990.810,45
Operações de Crédito (VI)		2.751.562,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00
Alienação de Bens		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		8.239.248,45
Convênios		8.229.248,45
Outras Transferências de Capital		10.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		8.239.248,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		145.592.238,00
DESPESAS PRIMÁRIAS		PROJEÇÃO (R\$)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		123.193.261,63
Pessoal e Encargos Sociais		81.761.651,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		200.000,00
Outras Despesas Correntes		41.231.610,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		122.993.261,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		15.180.144,98
Investimentos		13.380.144,98
Inversões Financeiras		0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00
Amortização da Dívida (XX)		1.800.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		13.380.144,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		23.382.593,39

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	159.756.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-14.163.762,00
JUROS NOMINAIS	PROJEÇÃO (R\$)
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	200.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-14.363.762,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	PROJEÇÃO (R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.317.502,83
DEDUÇÕES (XXIX)	14.614.987,50
Disponibilidade de Caixa	11.310.186,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.559.909,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXXb)	7.249.722,51
Demais Haveres Financeiros	3.304.800,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2018 (XXXIa) = (XXVIII - XXIX)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - do Exercício Anterior (XXXIb)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	PROJEÇÃO (R\$)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	312.189,01
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	6.937.533,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	312.189,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	-112.189,01

FONTE: Sistema : Thema Informática, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão :18/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal

2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, II)						
Especificação	2017/06 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019	2020	2021
DIVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Disponibilidade de Caixa	R\$ 7.829.073,65	R\$ 7.002.395,05	R\$ 7.317.502,83	R\$ 7.646.790,45	R\$ 7.990.896,02	R\$ 8.350.486,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 10.852.087,62	R\$ 13.985.633,97	R\$ 14.614.987,50	R\$ 15.272.661,94	R\$ 15.959.931,72	R\$ 16.678.128,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precautórios)	R\$ 8.172.012,49	R\$ 10.823.145,32	R\$ 11.310.186,86	R\$ 11.819.145,27	R\$ 12.351.006,81	R\$ 12.906.802,11
Demais Haveres Financeiros	R\$ 13.953.290,41	R\$ 17.760.678,82	R\$ 18.559.909,37	R\$ 19.395.105,29	R\$ 20.267.885,03	R\$ 21.179.939,85
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 5.781.277,92	R\$ 6.937.533,50	R\$ 7.249.722,51	R\$ 7.575.960,02	R\$ 7.916.878,22	R\$ 8.273.137,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R\$ 2.680.075,13	R\$ 3.162.488,65	R\$ 3.304.800,64	R\$ 3.453.516,67	R\$ 3.608.924,92	R\$ 3.771.326,54
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-R\$ 3.023.013,97	-R\$ 6.983.238,92	-R\$ 7.297.484,67	-R\$ 7.625.871,48	-R\$ 7.969.035,70	-R\$ 8.327.642,30
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-R\$ 3.023.013,97	-R\$ 6.983.238,92	-R\$ 7.297.484,67	-R\$ 7.625.871,48	-R\$ 7.969.035,70	-R\$ 8.327.642,30
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Valor	R\$ 319.322,12	-R\$ 3.960.224,95	-R\$ 314.245,75	-R\$ 328.386,81	-R\$ 343.164,22	-R\$ 358.606,61

FONTE: Sistema SINCONFI, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior de 2016. (3.342.336,09)

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN. Para projetar a dívida consolidada em 2017 foi considerado o saldo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2017, e a amortização das parcelas da dívida contratada até o final de 2017. Para projetar a Disponibilidade de caixa bruta de 2017, foi considerado o percentual de aumento de 2016 em relação a 2017/06 que foi de 27%.

Para projetar os Restos a pagar de 2017 foi considerado o percentual de aumento de 2016 em relação a 2017/06 em 20% Para projetar os Demais haveres financeiro, foi considerado o percentual de aumento de 2016 em relação a 2017/06 em 18% Para projetar os exercícios de 2018, 2019 e 2020, foi considerado a inflação média projetada em Base Oficial de 4,50% em 2018, 4,50% em 2019, 4,50% em 2020 e 4,50% 2021 Para projetar os exercícios de 2018, 2019 e 2020, foi considerado a inflação média projetada em Base Oficial de 4,50% em 2018, 4,50% em 2019, 4,50% em 2020 e 4,50% 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2018

(Lei, art. 4º, § 2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							(c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.204.000,00	3265%	13084%	116.568.573,63	2841%	13168%	-7.635.426,37	-6,147488302
Receitas Primárias (I)	113.453.846,60	2982%	11951%	91.958.953,34	2241%	9687%	-21.494.853,26	-18,94590083
Despesa Total	124.204.000,00	3265%	13084%	97.933.604,90	2387%	10316%	-26.270.395,10	-21,1510568
Despesas Primárias (II)	121.686.000,00	3198%	12819%	95.898.864,12	2337%	10102%	-25.787.135,88	-21,19153878
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.232.153,40	-216%	-867%	-3.939.870,78	-96%	-415%	4.292.282,62	-52,14045663
Resultado Nominal	-503.627,19	-13%	-53%	-1.443.160,08	-35%	-152%	-939.532,89	186,5532498
Dívida Pública Consolidada	3.794.806,86	100%	400%	5.089.230,28	124%	536%	1.294.423,42	34,11039001
Dívida Consolidada Líquida	-4.824.962,99	-127%	-508%	-3.393.701,88	-83%	-357%	1.431.261,11	-29,66367023

FONTE: Sistema: SINCONFI, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2016.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	R\$ 380.461.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	R\$ 410.276.000,00
Previsão do RCL do Município para 2016	94.929.895,14
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2016	88.521.971,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	130.102.500,00	124.204.000,00	-4,53	152.490.000,00	22,77	161.756.000,00	6,08	177.931.600,00	10,00	195.724.760,00	10,00
Receitas Primárias (I)	119.685.200,00	113.453.846,60	-5,21	133.940.270,00	18,06	145.592.238,00	8,70	160.151.461,80	10,00	161.321.039,33	0,73
Despesa Total	130.102.500,00	124.204.000,00	-4,53	152.490.000,00	22,77	161.756.000,00	6,08	177.931.600,00	10,00	195.724.760,00	10,00
Despesas Primárias (II)	126.706.500,00	121.586.000,00	-3,96	149.772.000,00	23,08	159.756.000,00	6,67	175.731.600,00	10,00	177.014.958,45	0,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.021.300,00	-8.232.153,40	17,25	-15.831.730,00	92,32	-14.163.762,00	-10,54	-15.580.138,20	10,00	-15.693.919,12	0,73
Resultado Nominal	5.992.575,55	-503.627,19	-108,40	82.177,64	-116,32	-112.189,01	-236,52	-123.407,91	10,00	-135.748,01	10,00
Divida Pública Consolidada	4.344.289,98	3.794.806,86	-12,65	7.590.649,78	100,03	7.317.502,83	-3,60	7.646.790,45	4,50	7.990.896,02	4,50
Divida Consolidada Líquida	1.586.942,49	-4.824.962,99	-404,04	1.451.805,01	-130,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	144.245.812,67	7.824.852,00	-94,58	152.490.000,00	1.848,79	154.790.430,62	1,51	162.937.295,39	5,26	171.512.942,52	5,26
Receitas Primárias (I)	132.696.058,41	7.147.592,34	-94,61	133.940.270,00	1.773,92	139.322.715,79	4,02	146.655.490,30	5,26	141.365.078,93	-3,61
Despesa Total	144.245.812,67	7.824.852,00	-94,58	152.490.000,00	1.848,79	154.790.430,62	1,51	162.937.295,39	5,26	171.512.942,52	5,26
Despesas Primárias (II)	140.480.636,91	7.666.218,00	-94,54	149.772.000,00	1.853,66	152.876.555,02	2,07	160.922.689,50	5,26	155.117.606,96	-3,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.784.578,50	-31.728,51	-93,34	-15.831.730,00	2.952,63	-13.553.839,23	-14,39	-14.267.199,19	5,26	-13.752.528,03	-3,61
Resultado Nominal	6.644.022,45	-100,48	82.177,64	-359,00	-107,357,90	-230,64	-113.008,32	5,26	-118.955,52	5,26	
Divida Pública Consolidada	4.816.553,40	239.072,83	-95,04	7.590.649,78	3.075,04	7.002.395,05	-7,75	7.002.395,05	0,00	7.002.395,05	0,00
Divida Consolidada Líquida	1.759.457,42	-303.972,67	-117,28	1.451.805,01	-577,61	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SINCONFI, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Exercício						
Inflação (IPCA)	10,70%	6,30%	4,30%	4,50%	4,50%	4,50%
Multiplicar o valor corrente por...	1,1087	1,0430	Valor Corrente	1,0450	1,0920	1,1412
Dividir o valor corrente por...						

OBS: Projeções de acordo com a LDO da União e do Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III
 (f) Evolução do Patrimônio Líquido

2018

						R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital			0,00	-432.971,51	0,61	-17.311.640,94	26,83
Reservas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		-106.604.818,42	100,00	-70.151.305,83	99,39	-47.203.379,19	73,17
TOTAL		-106.604.818,42	100,00	-70.584.277,34	100,00	-64.515.020,13	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital			0,00	101.089.258,58	262,87	50.544.629,29	88,09
Reservas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		39.478.115,78	100,00	-62.633.882,50	-162,87	6.830.690,06	11,91
TOTAL		39.478.115,78	100,00	38.455.376,08	100,00	57.375.319,35	100,00

FONTE: Sistema Thema Informática, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2018

R\$ 1,00
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	34.010,00	45.200,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	34.010,00	45.200,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - IIf)
Valor (III)	203.636,47	169.626,47	124.426,47

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	TÍTULO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ICMS	Restituição	A.Grings S/A	320.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Cosma do Brasil Ltda.	360.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	DEMELLO Alimentos Ltda.	300.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	ECOSOL Soluções Ecológicas Ltda	50.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	Entidades Assistenciais, Aposentados, Viúvas	500.000,00			Previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	180.000,00	200.000,00	211.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Contribuintes em Geral	101.000,00	110.000,00	115.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Contribuintes em Geral	600.000,00			Aumento arrecadação c/ Pagamento à vista
IPTU	Isenção	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Previsão a menor no orçamento
IPVA	Contribuintes MotorHome	Contribuintes MotorHome	6.500,00	7.200,00	7.800,00	Não há compensação Previsão a menor no orçamento
ISS	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	300.000,00	330.000,00	360.000,00	Previsão a menor no orçamento
ITBI	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	200.000,00	220.000,00	240.000,00	Previsão a menor no orçamento
TAXAS	Isenção/Restituição	Empresas/Indústrias	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Previsão a menor no orçamento
TOTAL			3.117.500,00	1.087.200,00	1.173.800,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal

2018

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Previsão para 2018			Total Ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos	Aumento de despesa com pessoal
								Criação - nº de ocupação	Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos			
De provimento Efetivo													
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	6	1	0	1	73.443,33	73.443,33	0,00	73.443,33	0,00	
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	33.864,36	33.864,36	0,00	33.864,36	0,00	
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	73.443,33	73.443,33	0,00	73.443,33	0,00	
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	10	10	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	22	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	9	9	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	35	35	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Manutenção EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Mecânico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Serviços de Radiologia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	116	116	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	33.864,36	33.864,36	0,00	33.864,36	0,00	
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cirurgião Dentista 20h/s	6.487/2012	Padrão 19	13	9	4	0	4	236.430,35	236.430,35	0,00	236.430,35	0,00	
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contador	6.487/2012	Padrão 20	4	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	1	1	0	1	19.115,36	19.115,36	0,00	19.115,36	0,00	
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 11	25	19	6	0	6	167.929,58	167.929,58	0,00	167.929,58	0,00	
Desenhista	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	1	27.988,26	27.988,26	0,00	27.988,26	0,00	
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.028,17	21.028,17	0,00	21.028,17	0,00	
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	30.785,78	30.785,78	0,00	30.785,78	0,00	
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.028,17	21.028,17	0,00	21.028,17	0,00	
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.028,17	21.028,17	0,00	21.028,17	0,00	
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Enfermeiro	6.487/2012	Padrão 20	15	13	2	0	2	146.886,67	146.886,67	0,00	146.886,67	0,00	
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	1	73.443,33	73.443,33	0,00	73.443,33	0,00	
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Farmacêutico Bioquímico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GRET - Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	6.487/2012	6.350	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	50%	6	5	1	0	1	20.764,09	20.764,09
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	5	1	0	1	24.519,84	24.519,84
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	3	641.995,26	641.995,26
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2,722	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Dedicação Exclusiva	6.487/2012	50%	1	1	0	0	0	0,00	0,00
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1.957	2	2	0	0	0	0,00	0,00
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3.914	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Gratif. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2.023	10	10	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7.501	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2.023	7	7	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6.223	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5.219	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Coordenação CRAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Coordenação CREAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica	7.628/2016	6.524	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Motorista Transporte Escolar	7.579/2016	4.687	15	14	1	0	1	15.017,29	15.017,29
Totais			1501	1251	250	0	254	8.584.398,81	8.584.398,81

Fonte: Departamento Administrativo - SEMAF